



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matrin 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.387

DE 14 de março de 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO À INDUS-
TRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS-
J.J.R. LTDA., PARA FINS INDUS-
TRIAIS, A POSSE DE 12.176,05 -
M2 DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

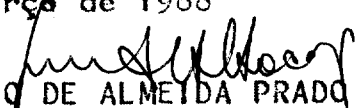
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS J.J.R. LTDA., - para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de 12.176,05 metros quadrados de terreno.

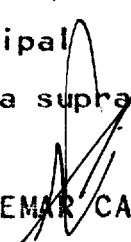
Artigo 2º)- Área de terreno mencionada no artigo anterior, será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a lei nº 1335, de 02/12/1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de março de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFE
Secretário